



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR MATRÍCULA:
ANTONIO MOZZER**

E-MAIL: adm@vargembonita.s.gov.br TELEFONE: (49) 35483000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha da rainha e princesa do município de Vargem Bonita é uma tradição que acontece já há muitos anos, o qual as candidatas participam de um desfile que acontece sempre durante a Expovab no mês de março. As candidatas seguem um regulamento feito pela administração municipal.

A presente contratação se faz necessária para a produção das candidatas para concorrerem ao título de Rainha e Princesa do Município de Vargem Bonita 2024.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para serviços de salão de beleza, compreendendo penteado e maquiagem, destinados às candidatas que participarão do desfile para Escolha da Rainha e Princesa do Município de Vargem Bonita no ano de 2024. O desfile faz parte dos eventos do 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Vargem Bonita que acontecerá no dia 15 de março de 2024.

Descrição e Quantidades:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Qdade</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Valor Total</i>
01	Serviço de Cabeleireiro com disponibilização dos equipamentos, utensílios e insumos necessários para elaboração de Penteado tipo Escova, em todos os tipos de cabelo.	Serv	04	50,00	200,00
02	Serviço de Maquiagem com disponibilização dos equipamentos, utensílios e insumos necessários (cílios postiços, entre outros) para elaboração de maquiagem em todos os tipos de rostos.	Serv	04	90,00	360,00
	Total				R\$ 560,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação é de R\$ 560,00 e está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo que foi usado como parâmetro preços aferidos por meio de orçamento físico com empresas do ramo de atividade do presente objeto, localizada na cidade vizinha de Catanduvras e também no município.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA

- O atendimento a cada candidata será no dia 15 de março de 2024, sendo que precisam estar prontas até as 19h00min;
- O horário de atendimento de cada candidata deverá ser agendado com o fiscal do contrato;
- A empresa deverá atender as candidatas em espaço localizado no município, incluído todos os serviços relacionados aos itens.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA			
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
5.002	Festividades Municipais	05.002.13.392.0015.2021.3.3.90.00.00	R\$ 560,00

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

A empresa vencedora se obrigará a executar os serviços com qualidade, e ainda, cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- Fornecer/Executar os serviços com a qualidade e na forma exigida, cumprindo as condições, prazos e horários estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- Seguir orientação do fiscal do contrato, na execução dos serviços;
- Executar os serviços, dentro do horário limite, ou seja, as 19h00min.

DA CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos itens a serem fornecidos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as instruções repassadas;
- Notificar por escrito à contratada, em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, solicitando correção imediata;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CONTRATAÇÃO	
FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Janaine Antunes de Oliveira <i>Secretária de Administração</i>	Nome: Dilmar Antonio Mozzer <i>Secretário de Educação</i>
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04
	Nome: Dionilce Ribeiro
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira
Secretária de Administração
Presidente Comissão